



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	



PROJETO DE RESOLUÇÃO 006 /2025

2835/2025
5 de setembro de 2025 11:46:47

EMENTA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para permitir a realização de sessões ordinárias, extraordinárias fora da sede do Poder Legislativo, quando houver interesse público ou conveniência administrativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 3º do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. As sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas poderão ser realizadas fora da sede da Câmara Municipal, quando houver interesse público ou conveniência administrativa, desde que haja requerimento aprovado pela maioria absoluta ou simples dos membros do Poder Legislativo.”

Art. 2º O art. 102 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

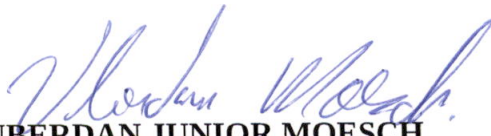
“III – que solicite a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes ou audiências públicas fora da sede da Câmara, nos termos do § 3º do art. 1º.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 05 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES E MORAES
Data: 05/09/2025 12:42:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Câmara
Primavera do Leste – MT - PRD


UBERDAN JUNIOR MOESCH

Vice - Presidente - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	/

MARCONDES MARTIGNAGO

Segundo - Vice Presidente - PSDB

MARIA GARZELLA

Primeira - Secretária - MDB

MARIANA LEANDRO D. CARVALHO

Segunda - Secretária - PL

GISLAINE ALVES YAMASHITA

Terceira - Secretária - PL

ERALDO FORTES

Vereador - PSB

HERBERT VIANNA

vereador - União

IRMÃO ROGERIO

Vereadora - MDB

RAFAEL ABREU

Vereador - União

REPORTER ANDERSON SILVA

Vereador - Republicano

SARGENTO TELLES

Vereador - PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
003	/

SERGIO CROCODILO

Vereador - União

VADO

Vereador - MDB

Karla da Saúde

Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 004	Rub /

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de modo a possibilitar a realização de sessões ordinárias, extraordinária, solenes e audiências públicas fora da sede do Poder Legislativo, quando houver interesse público ou conveniência administrativa, desde que previamente autorizado pelo Plenário.

A alteração proposta decorre da necessidade de aproximar ainda mais o Legislativo Municipal da comunidade, permitindo que as sessões possam ocorrer em bairros, distritos ou localidades afastadas, ampliando a participação popular e o acesso da sociedade às atividades parlamentares.

Além disso, a possibilidade de realização de sessões externas possibilita maior transparência e democratização dos debates legislativos, aproximando os vereadores da realidade vivida pela população em seu dia a dia.

A exigência de que haja aprovação do Plenário por meio de requerimento garante a observância dos princípios da legalidade, da publicidade e da colegialidade, evitando arbitrariedades e fortalecendo a legitimidade da decisão.

Portanto, a presente proposta busca modernizar o Regimento Interno, adequando-o às demandas sociais contemporâneas, sem ferir a ordem jurídica vigente, e assegurando que a Câmara Municipal cumpra, de maneira mais efetiva, seu papel de representação popular, fiscalização e legislação.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Pares a apoiarem esta iniciativa, aprovando o presente Projeto de Resolução.

Primavera do Leste, 05 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT